

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 21/2009

Trata-se de Moção de autoria do nobre Vereador Izidio de Brito Correia.

A presente Moção visa manifestação de aplausos ao Senhor Werinton Kermes pelas realizações em Votorantim e região.

Diz a Moção, em resumo, que o Plano Nacional de Cultura tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. No dia 05 de novembro é comemorado o Dia da Cultura e o jornalista e Secretário da Cultura de Votorantim Werinton Kermes escreveu uma relevante crítica sobre o tratamento à cultura dado hoje no Brasil, nos principais jornais de Sorocaba e da região. Por essas razões a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO pelas atuações do Sr. Werinton Kermes.

Sobre a proposição objeto deste Processo encontramos no RIC, *in verbis* :

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*arquivada.*

§ 4º *Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será*

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo,  
Sorocaba, 18 de novembro de 2009 .

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica